

MATRÍCULA

122.542

FOLHA

087

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- FRAÇÃO IDEAL QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 203, QUE SITUAR-SE-Á NO 2º PAVIMENTO TIPO, DO "BLOCO 15" DO CONDOMÍNIO CHAPADA DO MIRANTE, NA AV. GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, S/Nº, BAIRRO CARUMBÉ, NESTA CIDADE DE CUIABÁ-MT, localizado de Frente com as áreas de uso comum das escadas e circulação, fundos com a área externa (vazio), à direita com a área externa (vazio); à esquerda com os apartamentos de final 04. Será composto de: Sala, 02 Quartos, circulação, 01 banheiro social, cozinha/serviço, **com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta nº 308.** Áreas: Fração Ideal: 0,001703689%; Área real total: 58,8026m²; área real privativa coberta padrão: 39,96m²; Área real estacion. 11,25m²; Área real uso comum: 7,5926m²; Área equivalente total: 47,3565m²; Área equivalente privativa: 39,96m²; Área equivalente estacion. 1,13m² e Área equivalente uso comum: 6,2665m². **PROPRIETÁRIA:-** MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, sociedade empresarial, com sede na rua do Flamengo, nº 145, sala 04, bairro Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, CNPJ sob o nº 10.931.567/0001-35. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-04-115.633, livro 2, em 11-12-2014, neste RGI. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-122.542 - A fração ideal que corresponderá ao apartamento 203 objeto desta matrícula, encontra-se **hipotecada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme R-06-115.633, livro 2, em 05/10/2015, neste RGI. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-02-122.542 - O imóvel objeto desta matrícula foi submetido ao regime de afetação na forma dos artigos 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02-08-2004, conforme consta na AV-05 da matrícula 115.633, livro 02, aos 11-12-2014, deste RGI. Em. R\$ 31,50 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, _____, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03-122.542 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Conforme consta no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553714563, datado de 15/07/2016, a credora hipotecária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, **autoriza o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 06 da matrícula 115.633, livro 2, em 05/10/2015, neste RGI, constante da AV-01 desta matrícula.** Em. R\$ 6,15 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que

Continua no verso

MATRÍCULA

122.542

FOLHA

087/vº

regulam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-122.542 - COMPRA E VENDA – Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553714563, datado de 15/07/2016, a **MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ 10.931.567/0001-35, sito a Rua do Flamengo, 145, Sl. 4, JD. Guanabara, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. EDER EMANUEL FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1987, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG 884793, expedida por SSP/MT em 05/09/2011 e do CPF 009.790.611-56, residente e domiciliado na Rua Trinta e dois, 18, Qd. 54, CPA III em Cuiabá/MT, pelo valor da aquisição da fração ideal que corresponderá ao apartamento acima mencionado de R\$ 6.424,13 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 3AF3.1244.FBF1.7A24 emitida em 25/07/2016. **O outorgado comprador/devedor fiduciante declarou no contrato que tomou conhecimento da vedação legal contida no art. 36 da Lei nº 11.977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de quinze anos contados da presente data, de promover o remembramento do lote descrito e caracterizado no presente contrato.** Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27 de setembro de 2013, expedida em 12/09/2016 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.13.008.1924.231. Em R\$ 85,06 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-122.542- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 855553714563, datado de 15/07/2016, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, registrado sob nº 04 desta matrícula, o **devedor fiduciante, Sr. EDER EMANUEL FIGUEIREDO ASSIS**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 128.202,81 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), a ser paga em 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.222,95 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), além do valor ora confessado foi utilizado para construção da referida unidade a quantia de R\$ 14.277,19 (quatorze mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) de recursos próprios. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros remuneratórios conforme descrito

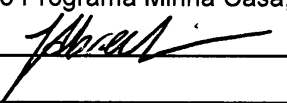
MATRÍCULACont. da Matr.
122.542**FOLHA**

087/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

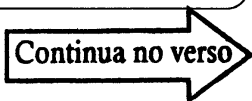
no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante a credora fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, na data, a prestação composta pela parcela de amortização e juros, calculados pelo Sistema de Amortização Constante Novo. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a credora fiduciária. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), acrescidos os valores das benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se a credora fiduciária o direito de reavaliar o imóvel, **em que compareceu como interveniente construtora/fiadora: PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº 00.409.834/0001-55, sito a Rua Amoroso Costa, 88, Bairro Santa Lucia, em Belo Horizonte/MG, e como **interveniente incorporadora: MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, já qualificada. A interveniente construtora declarou que comparece no ato como fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo devedor fiduciante, por meio deste contrato, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil e todas as demais cláusulas e condições do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato que não está vinculada à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Em. R\$ 1.427,44 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Selo digital AVE 49754. Cuiabá, 20 de Setembro de 2016. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

avso. - nº do lote 81728

AV-06-122.542 - CONSTRUÇÃO - O apartamento objeto desta matrícula foi construído no "**Residencial Chapada do Mirante**", situado na **Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 4300, Bairro Carumbé, em Cuiabá/MT**, conforme consta na AV-489 da matrícula 115.633, livro 2, deste RGI, tendo sido apresentado os seguintes documentos: Auto de Conclusão nº 38/2017 - Habite-se (parcial) nº 2974/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, em 01-02-2017; Certidão nº 04/2017 - referente ao processo PD 2525-2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 02-03-2017; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros do INSS sob o nº 000272017-88888767, emitida aos 10-02-2017; Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 161376, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, em 19-07-2016 e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 6,15 em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499 de 16/06/2011 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Selo digital AYQ 85437. Cuiabá, 05 de Julho de 2017. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls - nº do lote 92273

AV- 07 – 122.542 - PENHORA - Em cumprimento ao Termo de Penhora, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Cuiabá-MT em 04/06/2025, recebido via ONR - Ofício Eletrônico (Protocolo nº AC010185804) em 01/07/2025, por determinação da Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Silva Mendes – MM.^a Juíza de Direito, assinado eletronicamente por Marly Savanna - Aux. Judiciário, para dar cumprimento à respeitável Sentença,

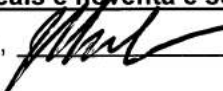

 Continua no verso

MATRÍCULA

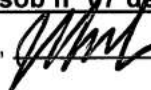
122.542

FOLHA

087/1vº

datada de 04/02/2025, extraídos dos autos do Processo nº 0820373-84.2015.8.12.0001 - Cumprimento de Sentença-Liminar, tendo como Parte Autora/Reconvinte: **MRV PRIME PARQUE CHRONOS INCORPORACOES SPE LTDA** e como Parte Ré/Executado: **EDER EMANUEL FIGUEIREDO ASSIS, fica averbada a penhora tão somente sobre os direitos aquisitivos que o Executado Sr. Eder Emanuel Figueiredo Assis, possui no imóvel objeto desta matrícula, até o limite do débito exequendo de R\$38.759,96 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).** Em. R\$ 98,55. Selo digital CIW 15237. Cuiabá, 17 de julho de 2.025. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

rspl

AV-08- 122.542 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 13/01/2026 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada na AV-03 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Eder Emanuel Figueiredo Assis, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1987, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG 884793, expedido por SSP/MT em 05/09/2011 e do CPF 009.790.611-56, pelo valor de R\$ 157.303,95 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e três reais e noventa e cinco centavos) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 3.282,18, foi pago em 09/01/2026, pela guia nº 116913473 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.13.008.1924.231. **Existe penhora averbada sob nº 07 desta matrícula.** Em R\$ 3.537,65 - Selo digital CKO-63814. Cuiabá, 27 de Janeiro de 2026. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 28/01/2026.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:28/01/2026
as: 14:52:17 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 209048

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CKO-64810

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos